



À presente ata dela fazendo parte integrante, encontra-se o documento ora aprovado e parecer sobre o mesmo emitido. -----

Ponto 3 - Apreciação e votação, nos termos e ao abrigo do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro e da alínea m) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, ambos mas na sua atual redação, da proposta da C.M.A. relativa ao "SIMAS - Estrutura Orgânica dos SIMAS e Respetivo Regulamento Orgânico (Proposta n.º 34/2021)". -----

O senhor **Presidente da Assembleia** informou que, e de acordo com o que ficou definido em conferência de representantes, foi estabelecido um período de 15 minutos para a discussão da presente proposta, tendo a mesma sido analisada pela Conferência de Representantes dos Grupos Municipais, que emitiu, por maioria, parecer favorável, e cujo teor foi por si lido. -----

De seguida deu a palavra à senhora **Presidente da Câmara** para apresentação da proposta. -----

Pela senhora **Presidente da Câmara**: -----

"Muito obrigada, senhor Presidente. Bom, vamos primeiro à alteração à estrutura, três notas essenciais relativamente à alteração à estrutura orgânica do SIMAS. -----

Desde logo uma primeira, que se prende com a criação do Departamento de gestão do cliente e serviços operacionais, uma área essencial do SIMAS, como penso que sabem estava vertida apenas ao nível de divisão. Por outro lado, também, e o mesmo raciocínio relativamente à parte das infraestruturas informáticas e dos sistemas de informação, também aqui a criação de um Departamento, e por outro lado também uma área quer de apoio jurídico, quer de auditoria e controlo interno, também com é muito hábito já nas Câmaras Municipais, na dependência do Diretor Delegado e do Conselho de Administração. -----

Por isso mantém-se uma questão que para a Amadora era essencial, como sabem decorre já da última alteração à macroestrutura, que é a manutenção da Divisão de saneamento da Amadora e da Divisão de saneamento de Oeiras, da Divisão de águas da Amadora, e da Divisão de águas de Oeiras, porque do nosso ponto de vista, quando houve esta separação, como sabem nós temos uma equipa que está sedada no espaço



do nosso SIMAS, na Encosta do Sol, e que esta proximidade sobre esse ponto de vista em particular destas duas áreas, quer sobre o ponto de vista do acompanhamento das obras, quer sobre o ponto de vista da interligação de projetos municipais que necessitam de ir ao subsolo, e por isso muitas vezes poder, melhor, devem coincidir com intervenções que existam do SIMAS também, na mesma zona e no espaço físico mantém-se, o que para a Amadora era, sob o nosso ponto de vista, algo de importante. Bom, depois uma macroestrutura tem, uma macroestrutura de serviços tem obrigatoriamente um regulamento dessa mesma organização e dessa mesma estrutura, e permitam-me também partilhar com os senhores Deputados aqui duas questões que me parecem importantes. -----

Desde logo uma alteração, apresentar e depois também clarificar aqui algumas questões. Desde logo uma alteração que decorreu já do Orçamento de Estado em 2020, que carece de uma Portaria, e por isso não está ainda regulamentada e que tem que ver, neste caso em particular com o artigo 15.º e com a indicação dos nomes do Conselho de Administração. Penso que como sabem até agora e é o que temos vigente e é o que ficará até ao final deste mandato Autárquico, os membros do Conselho de Administração têm que ser forçosamente eleitos, como sabem, os eleitos ou os Vereadores, Presidentes de Câmara, como sabem os primeiros dois anos a Amadora preside ao Conselho de Administração, são dois elementos da Amadora, normalmente estou eu, normalmente não, estou eu e o senhor Vereador Agostinho, e por parte de Oeiras, o senhor Presidente Isaltino Morais e os segundos dois anos, agora estamos já na fase final, por isso está por parte da Amadora o senhor Vereador Agostinho Marques, e preside ao Conselho de Administração, o Presidente da Câmara Municipal de Oeiras e está também a senhora Vereadora Joana no Conselho de Administração. -----

E por isso o ponto 2 do artigo 15.º, já tem esta previsão dos números do Conselho de Administração, ou está previsto em Regulamento, serem nomeados pelas Câmaras Municipais, têm que ser sempre nomeados pelas Câmaras Municipais, coisa que no Regulamento anterior, fazia referência aquilo que a lei permitia e previa, que era o facto de os eleitos do Conselho de Administração terem de ser nomeados pela Câmara Municipal, mas entre os eleitos da Câmara Municipal, presidindo como disse, nos primeiros dois anos pela Amadora e nos seguintes dois anos, nos dois anos seguintes o Município de Oeiras. -----

E também relativamente ao artigo 12.º, no ponto 1, tem também aqui uma alteração, depois há outras alterações que decorrem obviamente da estrutura em si, não é? Destas



alterações à estrutura, mas estas que enquadram, como vos disse, essa alteração em termos da lei do Orçamento de Estado, em que o ponto 1, tem que, passou a ter uma redação diferente, em que o Conselho de Administração poderá nos termos da lei delegar as suas competências no seu Presidente, com a faculdade subdelegatória nos administradores ou no diretor delegado. Por isso este bocadinho que diz “com a faculdade de subdelegatório nos administradores”, até agora não estava vertido sob o ponto de vista de Regulamento, por isso também aproveitar para partilhar com os senhores Deputados, já tinha tido oportunidade também de o fazer na sexta-feira na Conferência de Líderes, que o entendimento estabelecido entre os dois Municípios é que naturalmente até ao final do mandato, bem primeiro também não podia acontecer nenhuma alteração porque não há Portaria, mas mesmo por um caso venha a existir a Portaria, manter-se-á naturalmente, manter-se-ão os eleitos, até obviamente, até ao final deste mandato autárquico. E para já era só senhor Presidente. Muito obrigada.” ----

O senhor **Presidente da Assembleia** procedeu à abertura de inscrições e entrevistaram os seguintes membros, nos termos que se enuncia:-----

Pelo senhor **João Matos**: -----

“Muito boa noite mais uma vez, senhor Presidente da Assembleia Municipal, senhora Presidente também, estimados Deputado e público que congratulo muito que também esteja presente, espero que ainda esteja presente nesta Sessão. -----

É apenas, digamos, uma preocupação que eu gostava de vincar, fruto desta nova regulamentação que há pouco a senhora Presidente da Câmara teve oportunidade de falar sobre ela. No âmbito da apreciação da presente proposta e nomeadamente ao nível da composição do respetivo Conselho de Administração, manifestamos, no fim de contas, alguma preocupação quanto ao facto de se retirar, por força da própria legislação, a obrigatoriedade da representação dos membros da Câmara Municipal naquele órgão, considerando essencial, digamos, a sua participação, até porque à luz da lei anterior, eram eleitos pelo Município e indiretamente depois, portanto, indicados para a Administração do SIMAS. -----

Achamos que o modelo anterior garantia, sobretudo e à partida, uma maior proximidade dos interesses do Município. Este novo enquadramento, por outro lado, segundo me parece, e confesso que eu não sou homem de direito, mas este novo enquadramento permitindo a nomeação de uma administração que não depende digamos, do Município,



não é Vereador, também, penso eu, e digamos, é uma pergunta que eu também gostaria de fazer à senhora Presidente, é que não inviabiliza que continue, portanto, em próximas administrações, digamos, serem preenchidas por Vereadores da Câmara. Muito obrigado.” -----

Pelo senhor **Miguel Vidigal**: -----

“Ora, mais uma vez muito boa noite, senhor Presidente e demais membros da Mesa, senhora Presidente, mais uma vez estimados colegas e estimadíssimo Público se ainda estiver de facto, neste momento não consigo perceber se ainda está ou não. -----

E duas coisas, naturalmente que em relação à estrutura orgânica do SIMAS nada temos a dizer, sempre defendemos que de facto os serviços devem estar o mais distribuídos possível entre os dois Municípios que integram estes serviços. Em relação, e eu pegava nisto que o Matos acabou de dizer, já agora a minha licenciatura até é nessa área e tudo, dizer que de facto, efetivamente se a lei foi alterada e permite a partir de agora, já não restringe, já não obriga a que sejam apenas os Vereadores eleitos a integrarem estes Conselhos de Administração, nada nos impediria que mantivéssemos a preferência por essa opção. Ter como opção a anterior, ou seja de continuarmos a definir, como opção, por parte de ambos os Municípios, que na nossa opinião devem ser os Vereadores, para fazer o acompanhamento político, porque já agora sejamos claros, quando estamos a falar de um Conselho de Administração de uns serviços intermunicipalizados, é um órgão de decisão, e é um órgão de decisão naturalmente político ele próprio, a parte técnica essa será dos serviços. -----

E portanto na nossa perspetiva, nada nos impediria de o fazermos e acharíamos, seria inclusive mais aconselhável e justamente porque permite um escrutínio através dos vários órgãos dos Municípios, um escrutínio democrático de um conjunto de questões, e continuaremos a ter acesso a elas, naturalmente, mas julgo que a proximidade nestes casos é importante e a opção para ser o poder político a representar diretamente os interesses dos Municípios parecer-me-ia uma melhor opção. -----

A lei de facto foi alterada, passou a permitir que estejam, que possam ser chamadas outras pessoas, que não apenas os Vereadores, nós na nossa perspetiva, achamos que se deveria manter uma opção pela manutenção da Vereação, independentemente neste caso em particular, e até ao final deste mandato que vai ser isso que aconteça, nas palavras da senhora Presidente, mas dizendo que não, nós assumimos que o queremos para os SIMAS é justamente uma, que a Vereação continue a desempenhar esse papel



nos Conselhos de Administração. E portanto não tendo nada a dizer em relação à questão da macroestrutura, como já dissemos, antes pelo contrário, qualquer reforço de divisão das valências do SIMAS entre os vários Municípios e da distribuição dos serviços entre os vários Municípios será sempre do nosso acordo, já em relação a esta alteração, não é necessariamente. Muito obrigado senhor Presidente.” -----

Pelo senhor **João Serrano**: -----

“Muito obrigado senhor Presidente. Ponto prévio, se lerem atentamente o artigo 15.º do Regulamento “competete à Câmara escolher os membros dos Conselhos de Administração”, sejam eles Vereadores, sejam eles não Vereadores, e por isso respondendo à questão que foi colocada, obviamente que a Câmara é soberana para escolher quem bem o entender. -----

Segunda nota para dizer que o Partido Socialista acompanha esta alteração legislativa em apreço, aliás, apresentada em sede de discussão de Orçamento de Estado de 2020 pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista e que recebeu, em sede de especialização de discussão do Orçamento de Estado, uma larga maioria. -----

E porquê é que estamos de acordo? -----

Porque é preciso entender que o setor empresarial local, que foi criado salvo erro, em 1988, tinha como ideia da sua fundação o quê? -----

Por um lado, libertar as Autarquias da asfixia financeira que viviam na altura, e em segundo lugar criar uma vertente empresarial de alguns setores e com alguma agilização em termos de procedimentos para dar resposta aos anseios das populações. -

Em 2010, aliás quando já estávamos no início de uma crise financeira, o Governo do senhor Engenheiro José Sócrates, decidiu criar um chamado livro branco sobre o setor empresarial local. Bom, e que teve um grupo de trabalho que acabou por não concluir, porque, entretanto, tivemos as eleições em 2012 e na altura o Governo do PSD/CDS, sobre digamos, a coordenação do seu Ministro Miguel Relvas, decidiu fechar este livro branco do setor empresarial local, e também criar, em paralelo, o chamado livro verde sobre a reforma da Administração Local. -----

Bom, das conclusões deste estudo e aliás depois foram vertidas na Lei 50/2012, o que é que se pretendia? -----

Numa perspetiva, eu acho, foi bastante positiva, foi disciplinar um pouco a criação das empresas ou das orgânicas do setor empresarial local. Porquê? -----



Porque, por todo o País criou-se empresas e algumas delas deficitárias, sem qualquer rentabilidade e que eram no fundo, digamos, ingeríveis, e por isso criou-se um grau de exigência sobre a sua criação e constituição e manutenção, e isso foi sufragado. Por outro lado, uma maior fiscalização estas empresas, o que foi prevista na lei. Mas houve aqui uma nota que teve a ver com a questão dos administradores. E esta questão dos administradores e preciso recordar que veio resultado do Memorando de Entendimento da TROIKA, que impôs um conjunto de restrições, e que levou na altura o Governo, a não só cortar todos os membros da administração do setor empresarial local, digamos, que não fossem Vereadores, como também, na altura bem se recordam, a reduzir substancialmente o número de quadros dirigentes da Administração Local, para não falar do processo de fusão das Freguesias. Ou seja este quadro, esta variação que foi feita desta vertente empresarial destas empresas, que eram geridas até então, como sabem, por pessoas que não eram necessariamente os Vereadores teve única e exclusiva razão de ser a TROIKA e as restrições existentes. -----

Esta matéria está completamente ultrapassada, felizmente, os portugueses o conseguiram superar, e por isso que não faz nenhum sentido que mantenhamos esta, no fundo, esta restrição de que os elementos dos Conselhos de Administração do setor empresarial local sejam Vereadores. E porquê? -----

Porque estas empresas têm um grau de exigência, os SIMAS é um exemplo disso, um grau de exigência enorme, um grau de responsabilidade enorme, que não pode ser delegada como é até ao momento num Administrador Delegado, digamos, num dirigente, que no fundo gere o dia-a-dia da organização, nem podemos continuar a exigir dos Presidentes de Câmara e dos Vereadores, que como sabem já têm amplas responsabilidades nas suas Autarquias, que possam acompanhar atempadamente e rigorosamente a gestão destas organizações. E é por isso que esta proposta faz todo o sentido. -----

Uma palavra final relativamente aquilo que foi dito da questão da importância dos Vereadores estarem representados nos Conselhos porquê? -----

Porque é preciso uma gestão política, bem é só recordar o seguinte, a gestão política não compete ao Conselho de Administração, a gestão política das decisões tomadas, compete e continua a ter sobre a tutela de quem? Das Câmaras. E é por isso que, como bem sabem, todos os documentos estratégicos dos Serviços Municipalizados, qualquer que eles sejam, são objeto de apreciação e decisão por parte dos órgãos políticos, no caso em apreço, da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal da Amadora. E por isso



esse controle político não se perdeu, vai continuar e faz todo o sentido, mas também por outro lado, faz todo o sentido de que haja a possibilidade de colocar pessoas com mais disponibilidade, que correspondam diariamente às exigências de gestão empresarial, volto a frisar, que foi a génese da criação dos Serviços Municipalizados no fundo das empresas do setor empresarial local. Muito obrigado.” -----

Pelo senhor **Presidente da Assembleia:** -----

“Muito obrigado. Senhora Presidente não há mais intervenções quer, tem alguma consideração a fazer? -----

Pela senhora **Presidente da Câmara:** -----

“Não senhor Presidente, eu acho que o senhor Deputado João Serrano já disse tudo que, já complementou e muito bem, esta proposta. Eu só reforçando aquilo que o senhor Deputado João Serrano disse e muito bem, só relembrar que o Ponto 2, o que diz é que os membros do Conselho de Administração são nomeados pelas Câmaras Municipais, podendo ser exonerados a todo o tempo. O que saiu, face ao Ponto 2 e ao Ponto 3 do anterior artigo, é a obrigatoriedade de terem que ser eleitos e que terem que ser os Presidentes de Câmara em cada um do conjunto de dois anos a presidir ao Conselho de Administração. E volto a referir que até ao final deste mandato, relativamente à estrutura do SIMAS, não haverá qualquer alteração. Muito obrigada, senhor Presidente.” -----

Não se tendo registado mais intervenções por parte dos membros da Assembleia Municipal, o senhor **Presidente da Assembleia** colocou a proposta a votação, tendo a mesma sido aprovada por maioria, tendo registado 29 votos a favor (23 PS, 4 PSD, 1 PAN e 1 MIPA) e 10 abstenções (4 CDU, 3 CDS-PP e 3 BE). -----

O documento ora aprovado bem como o parecer sobre o mesmo emitido, encontram-se em anexo à presente ata dela constituindo parte integrante. -----

Ponto 4 – Apreciação e votação, nos termos e ao abrigo do nº 6 do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99 de 8 de junho, na sua atual redação, da proposta da C.M.A. relativa às "Grandes Opções do Plano (Plano Plurianual de